



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, para o fim de declarar vencedora a licitante **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19**, para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 26 de janeiro de 2017.

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), **ADJUDICA** o objeto da Licitação do PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2017 ao licitante classificado, **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19**.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 27 de janeiro de 2017.

Patricia Barreira Cavalcante
Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: aquisição de um veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição do anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2017.

FORNECEDOR: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19

VALOR: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2017 a 31/12/2017

FONTE DOS RECURSOS: FMS.

São Gonçalo do Gurguéia(PI), 30 de janeiro de 2017.

Patricia Barreira Cavalcante
Pregoeira/Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000212/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

FUNDAMENTO: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a supervisão das obras de regularização ambiental do lixão municipal para este atender as normas mínimas ambientais e permitir a obtenção da Licença de Operação, no Município de Piracuruca-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme consta no Processo Administrativo Nº 0001.0000212/2016, **RATIFICA** a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2017, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do especialista em Gestão Ambiental Sr. FELIPE LIMA RIEDEL, Engenheiro CREA-PI 21506-D, portador do RG: 2.577.171 SSP PI CPF: 019.616.113-91, domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 6503, Bairro Pedra Mole, Teresina-PI, para execução dos serviços técnicos especializados para a supervisão das obras de regularização ambiental do lixão municipal para este atender as normas mínimas ambientais e permitir a obtenção da Licença de Operação, no Município de Piracuruca-PI, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos ao contratado de acordo com cronograma de produtos apresentados. Assim, em obediência aos comandos legais, determino a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato e a publicação do seu extrato, tudo na forma da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 30 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis da Silva Melo
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca
Gabinete do Prefeito

Retificação de Decreto

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando um equívoco "erro de digitação", na publicação do Decreto de nº 66/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de dezembro de 2016, Edição MMMCXXXII,

Resolve retificar o que segue:

Onde se lê:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0013 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	1046	5	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0011 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	1048	1	5.000,00

Leia-se:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0001 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2001	1	13.000,00
3.3.90.30.00	2001	1	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0001 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	2001	1	15.000,00
3.3.90.35.00	2001	1	8.000,00

Publique-se,
Cumpra-se.

Piracuruca-PI, 30 de dezembro de 2016.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal